



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS

Processo Seletivo – Professor Visitante
Edital N° 170/2023 – Vários *Campi*

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS COMPONENTES DAS BANCAS

Vaga	Membro 1	Membro 2	Membro 3
CDM-01 - <i>Campus</i> Avançado Carmo de Minas	Joyce Meire da Silva França	Max Olinto Moreira	Murilo da Silva Dantas
PAS-01 - <i>Campus</i> Passos	Cristina Lúcia Janini Lopes	Luciano Henrique Trindade	Sheldon William Silva
PCS-02 - <i>Campus</i> Poços de Caldas	Antonio Adolpho Martins Raposo	Bruno Eduardo Carmelito	Erick Akio Nagata

FAVOR ATENTAR PARA O ITEM ABAIXO, SOBRE OS RECURSOS CONTRA A COMPOSIÇÃO DAS BANCAS

6.4. Os candidatos deverão apresentar recurso quanto à composição da Banca Avaliadora, nos prazos definidos no cronograma, caso identifiquem vínculo com algum membro da banca, sob pena de ter sua avaliação invalidada. Os membros da banca também deverão assinar termo de compromisso que não possuem vínculo com nenhum candidato da banca o qual será avaliador, a saber:

- a) ser cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, inclusive, de candidato habilitado a concorrer;
- b) ter atuado, em relação a candidato habilitado a concorrer, como seu orientador ou coorientador em atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do processo seletivo;
- c) ser, com candidato habilitado a concorrer, coautor de trabalhos acadêmicos publicados nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do processo seletivo;
- d) estar litigando judicial ou administrativamente com candidato habilitado a concorrer ou respectivo cônjuge ou companheiro; e e) ter interesse direto ou indireto na aprovação ou na reprovação de candidato habilitado a concorrer, ou incorrer em qualquer outra potencial situação de conflito de interesse.

6.4.1 Configura suspeição para atuar como membro titular ou suplente da Banca Avaliadora ter amizade íntima ou inimizade notória com candidato habilitado a concorrer ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.

Pouso Alegre-MG, 04 de agosto de 2023.

Comissão de Processo Seletivo